
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZAMBUJA - 170537

AVISO DE ABERTURA**Procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado – Mediador/a Linguístico e Cultural**

Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei N.º 132/2012 e 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de validação na plataforma SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para o recrutamento, de 1 (um) posto de trabalho, para **Técnico Especializado – Mediador/a Linguístico e Cultural**, para um horário de 18 horas semanais.

- 1. Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:** contrato a termo resolutivo certo.
- 2. Termo do contrato:** 31 de agosto de 2025.
- 3. Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Azambuja – Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua da Lavandeira, Apartado 71, 2020-358 Azambuja.
- 4. Caracterização do posto de trabalho:** Funções de Psicólogo/a Escolar.
- 5. Funções a desempenhar:**

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

- Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

6. Requisitos de admissão

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- ▪ Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- ▪ Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- ▪ Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - e de pelo menos 1 língua estrangeira considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.
- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

7. Formalização das candidaturas

- a) As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, até ao final do prazo do concurso.
- b) O portefólio, com um máximo de 6 páginas (excluindo os anexos), deve ser enviado para o endereço de email direcao@aeazb.pt, acompanhado de todos os documentos necessários à aplicação dos critérios e subcritérios de seleção, até ao final do prazo do concurso. No assunto deve constar **“Candidatura ao horário 53”**.
- c) O não envio do portefólio, no prazo indicado, determina a exclusão do concurso. Serão também excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os documentos comprovativos ou tiverem prestado declarações falsas.

8. Critérios de seleção

8.1 São critérios objetivos de seleção:

- a) Portefólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista, com uma ponderação de 35%;
- c) Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%.

8.2 O critério “Número de Anos de Experiência Profissional” deve ser devidamente comprovado documentalmente.

8.3 A entrevista será presencial, sendo excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem.

9. Processo de seleção

9.1 Após o termo do prazo previsto para a candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os candidatos opositores ao concurso sendo produzida uma lista de candidatos admitidos e uma lista de candidatos excluídos, as quais serão publicadas na página do agrupamento na internet: <https://aeazb.pt/>

9.2 De seguida, proceder-se-á à avaliação do portefólio dos candidatos admitidos ao concurso, de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritério da avaliação do portefólio (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
<p>1. Competências linguísticas em Português, visíveis na qualidade do portefólio. 0-4 valores: Muitos erros de gramática e ortografia, discurso confuso e incoerente. 5-8 valores: Alguns erros de gramática e ortografia, discurso básico e às vezes confuso. 9-12 valores: Poucos erros de gramática e ortografia, discurso claro, mas simples. 13-16 valores: Raros erros de gramática e ortografia, discurso bem estruturado e coerente. 17-20 valores: Sem erros de gramática e ortografia, discurso complexo e bem articulado.</p>	10 %
<p>2. Competências sociais e pessoais mobilizáveis para a função a desempenhar. 0-4 valores: Dificuldade em demonstrar habilidades sociais e pessoais relevantes. 5-8 valores: Habilidades sociais e pessoais básicas, mas com algumas lacunas. 9-12 valores: Habilidades sociais e pessoais adequadas, mas com espaço para melhorias. 13-16 valores: Boas habilidades sociais e pessoais, demonstrando colaboração eficaz. 17-20 valores: Excelentes habilidades sociais e pessoais, demonstrando liderança e empatia.</p>	15%
<p>3. Qualidade do portefólio. 0-4 valores: Portefólio desorganizado e com pouca relevância para a integração e apoio aos alunos migrantes. 5-8 valores: Portefólio básico, mas com algumas falhas na demonstração de competências para apoiar alunos migrantes. 9-12 valores: Portefólio adequado, mas com espaço para melhorias na integração e apoio aos alunos migrantes. 13-16 valores: Portefólio bem estruturado e relevante, demonstrando boas competências para a integração e apoio aos alunos migrantes. 17-20 valores: Portefólio excelente, muito bem organizado e altamente relevante, demonstrando competências excecionais para a integração e apoio aos alunos migrantes.</p>	5%

9.3 Todos os candidatos serão convocados, por email, para a entrevista presencial.

9.4 A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, com a seguinte composição:

Presidente: Subdiretor; Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho;

Vogais efetivos: Maria Cremilde Carneiro Rito Carvalho, Adjunta da Diretora e Túlia Maria Fino Rodrigues, Adjunta da Diretora

Vogais suplentes: João Filipe Barroso Basto, Adjunto da Diretora.

9.5 Os subcritérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

Subcritérios de avaliação da entrevista (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
<p>1. Competências sociais e pessoais.</p> <p>0-4 valores: Dificuldade em demonstrar habilidades sociais e pessoais relevantes durante a entrevista.</p> <p>5-8 valores: Habilidades sociais e pessoais básicas, mas com algumas lacunas na interação.</p> <p>9-12 valores: Habilidades sociais e pessoais adequadas, mas com espaço para melhorias na interação e colaboração.</p> <p>13-16 valores: Boas habilidades sociais e pessoais, demonstrando colaboração eficaz e empatia.</p> <p>17-20 valores: Excelentes habilidades sociais e pessoais, demonstrando liderança, empatia e forte capacidade de colaboração.</p>	<p align="center">5%</p>
<p>2. Experiência profissional mobilizável para as funções a desempenhar; mediação e gestão de conflitos; mediação cultural e linguística; experiência em contexto escolar.</p> <p>0-4 valores: Pouca ou nenhuma experiência relevante nas áreas mencionadas.</p> <p>5-8 valores: Experiência básica, mas com lacunas significativas nas áreas mencionadas.</p> <p>9-12 valores: Experiência adequada, mas com espaço para melhorias nas áreas mencionadas.</p> <p>13-16 valores: Boa experiência, demonstrando competência nas áreas de mediação, gestão de conflitos e contexto escolar.</p> <p>17-20 valores: Experiência excelente, demonstrando alta competência e eficácia nas áreas de mediação, gestão de conflitos, mediação cultural e linguística, e contexto escolar.</p>	<p align="center">5%</p>
<p>3. Domínio do Inglês – Nível B2 ou superior</p> <p>0-4 valores: Não possui documentação que comprove habilidades em inglês.</p> <p>5-8 valores: Possui documentação que comprova habilidades básicas em inglês, abaixo do nível B2.</p> <p>9-12 valores: Possui documentação que comprova habilidades no nível B2.</p> <p>13-16 valores: Possui documentação que comprova habilidades superiores ao nível B2.</p>	<p align="center">10%</p>

<p>17-20 valores: Possui documentação que comprova habilidades muito superiores ao nível B2, demonstrando excelente fluência e precisão.</p>	
<p>4. Competências na comunicação verbal e escrita</p> <p>0-4 valores: Dificuldade significativa em comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito.</p> <p>5-8 valores: Comunicação básica, mas com várias falhas na clareza e eficácia, tanto verbalmente quanto por escrito.</p> <p>9-12 valores: Comunicação adequada, mas com algumas limitações na clareza e eficácia, tanto verbalmente quanto por escrito.</p> <p>13-16 valores: Boa comunicação, clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito.</p> <p>17-20 valores: Excelente comunicação, muito clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito.</p>	<p>5%</p>
<p>5. Evidências da capacidade para entender e respeitar a diversidade cultural</p> <p>0-4 valores: Não demonstra capacidade para entender e respeitar a diversidade cultural.</p> <p>5-8 valores: Demonstra uma compreensão básica da diversidade cultural, mas com várias limitações.</p> <p>9-12 valores: Demonstra uma compreensão adequada da diversidade cultural, com algumas limitações.</p> <p>13-16 valores: Demonstra uma boa compreensão e respeito pela diversidade cultural.</p> <p>17-20 valores: Demonstra uma excelente compreensão e respeito pela diversidade cultural, com evidências claras de valorização da interculturalidade.</p>	<p>10%</p>

9.6 O número de anos de experiência profissional será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

- 5 ou mais anos – 20 valores;
- 3 a 5 anos – 16 valores
- 1 a 3 anos – 12 valores
- Menos de 1 anos – 8 valores
- 0 dias – 0 valores

9.7 No cálculo da classificação final será aplicada a seguinte fórmula, com o objetivo de se proceder à ordenação, com o valor resultante arredondado às milésimas:

$$CF = (0,3 \times CP) + (0,35 \times CE) + (0,35 \times EP)$$

onde:

CF – Classificação final

CP – Classificação obtida na avaliação do portefólio

CE – Classificação obtida na entrevista

EP – Classificação do n.º de anos de experiência profissional

9.8 A lista final de ordenação será publicada na página do agrupamento na internet.

9.9 O candidato selecionado será notificado por telefone e email e deverá aceitar na plataforma da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes à seleção.

Azambuja, 17 de fevereiro de 2025

O Subdiretor,